Câmara Municipal de Machados-PE
Provado por Unanimidade de Votos, em 27 de junho de 2019
Presidente
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos valores do Plantão dos profissionais médicos, efetivos e contratados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROPÕE PARA A APRECIAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais), o valor a ser pago ao profissional médico efetivo ou contratado por plantão médico trabalhado no Hospital Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e já existente.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 27 de junho de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2019.

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei que fixa a remuneração do valor do plantão do profissional médico efetivo ou contratado que prestar seus serviços no Hospital Municipal com atendimentos de urgência e emergência entre outros.

A escassez de profissional impõe o aumento no valor atualmente pago, como forma de atrair a vinda desses profissionais, para assegurar a continuidade do atendimento médico a população.

Assim, faz-se necessário a apreciação e a consequente aprovação deste Projeto, tendo em vista dispor de matéria urgência e relevante para nossa Cidade.

Machados, 27 de junho de 2019.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO